



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 01 de novembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 2039 – Decreto Executivo nº 376 de 01/11/2017

DECRETO 376/2017

Declara de utilidade pública, a obra emergencial em referencia, para os fins do disposto no art. 3º c/c art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, as obras necessárias de dragagem e desassoreamento de Corpos d'água – Córrego São João, no Município de Caratinga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012,

CONSIDERANDO que a ocorrência de fortes precipitações na bacia do Córrego São João poderão ocasionar inundações e prejuízo à população ribeirinha;

CONSIDERANDO que o Córrego São João encontra-se assoreado no perímetro urbano, no trecho compreendido entre as coordenadas geográficas inicial 798507.33 E e 7809009.82 S; final 799548.66 E e 7809511.75 S, Datum Sirgas 2000, 23K.

CONSIDERANDO que o assoreamento impede a vazão das águas e ocasiona transbordamentos laterais atingindo ruas, residências e outras edificações;

CONSIDERANDO que o desassoreamento do córrego tem a finalidade de proporcionar o aumento da secção transversal deste trecho do Córrego São João;

CONSIDERANDO que o desassoreamento do córrego ocasionará a diminuição dos prejuízos econômicos e sociais, o aumento do nível de segurança da população;

CONSIDERANDO que o desassoreamento do córrego reduzirá os riscos frequentes de alagamento melhorando a qualidade de vida da população envolvida;

CONSIDERANDO que o desassoreamento do córrego eliminará o habitat do mosquito Aedes Aegypti;

CONSIDERANDO o decreto municipal de nº 068/2017 que preconiza a necessidade de serem adotadas as medidas imediatas e eficazes, voltadas à proteção da população em iminente risco de vulnerabilidade coletiva;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e emergente, a dragagem e o desassoreamento do curso d'água, como medida preventiva, de parte do Córrego São João, no trecho compreendido entre as coordenadas geográficas inicial 798507.33 E e 7809009.82 S; final 799548.66E e 7809511.75S, Datum Sirgas 2000, 23K.

Art. 2º. A área do leito do córrego descrita no artigo anterior tem com o objetivo específico a dragagem e desassoreamento do leito do Córrego São João.

Parágrafo único. Os detalhamentos técnicos a que se refere o caput constam da exposição de motivos, projetos técnicos da infraestrutura e do laudo de alternativa técnica locacional.

Art. 3º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto não dispensa o devido processo de regularização ambiental a ser elaborado pelos órgãos ambientais competentes do Poder Executivo, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de novembro de 2017

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal